

Lei nº 874

Autoriza Abertura de Crédito

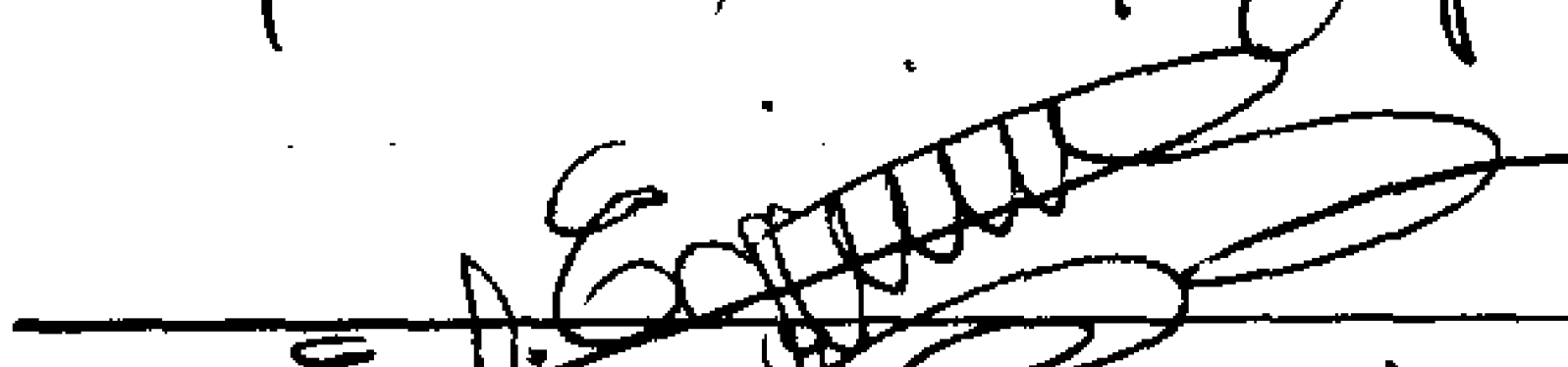
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até um limite correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada no orçamento para 1981, Lei nº 866/80.

Artº 2º - Os referidos créditos serão destinados a atender insuficiência de saldo nas diversas dotações, sendo utilizado os recursos definidos no art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64 que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e encontro dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 20 de agosto de 1981


Elias Paganini
Prefeito Municipal